



## REGULAMENTO DA MOSTRA ARTÍSTICA

O INSTITUTO OFICINA DE ARTE torna público que estarão abertas no período de **01 de Janeiro de 2011 a 19 de Março de 2011**, as inscrições da Mostra Artística do **20º FAE - "As Leis de Deus e a arte de evoluir"**.

### CAPÍTULO I DOS PARTICIPANTES

Art.1º - Pode participar do **20º FAE - "As Leis de Deus e a arte de evoluir"**, todo artista espírita, preferencialmente vinculado a uma casa espírita, que cadastre sua inscrição e submeta-se aos regulamentos da Mostra Artística e do Encontro.

Art.2º - Crianças até 12 anos só poderão se inscrever na Mostra Artística e no Encontro, acompanhadas de seus pais ou responsável acima de 18 anos, devidamente inscritos no evento.

### CAPÍTULO II DA MOSTRA ARTÍSTICA INSCRIÇÃO

Art.3º – As inscrições estarão abertas no período de 01 de Janeiro de 2011 a 19 de Março de 2011.

Art.4º - As obras inscritas deverão ser originais, não sendo válidas as obras já inscritas em edições anteriores do FAE, nem versões.

Art.5º - Ao inscrever a obra, o artista deverá informar se a autoria da obra é:

a) Original      b) Mediúnica      c) Adaptação de obra mediúnica

Art.6º - Os autores podem se inscrever em todas as categorias da Mostra (Artes Audiovisuais, Artes Plásticas, Dança, Literatura, Música e Teatro) com até 03 (três) obras por categoria.

Art.7º - Na triagem das obras, serão observados aspectos técnicos e os conteúdos doutrinário e temático.

Art.8º - As obras inscritas deverão ser arquivadas em Cd-rom ou DVD e ser enviadas junto com a documentação de inscrição para um dos endereços de envio, acrescidas dos itens pertinentes a cada categoria (as letras cifradas das músicas, os textos de teatro e literatura digitados em fonte Arial tamanho 12 e as imagens em formato JPG).

Art.9º - Deverá ser anexada a cada obra, 01 (uma) ficha de inscrição, juntamente com a fotocópia do RG e CPF do autor da obra.

Art.10 - As obras deverão ser inscritas para seleção da mesma forma que, se classificadas, serão apresentadas no Festival (arranjos, coreografias, figurino, cenário, etc).

Art.11 - As inscrições para a Mostra Artística somente serão efetivadas mediante entrega da ficha de inscrição individual de todos os autores/intérpretes da obra e comprovante de pagamento.

Art.12 - Os autores cedem o direito de divulgação das obras selecionadas sem ônus para o FAE ou para o Instituto Oficina de Arte, ficando vetada a utilização que não seja para a divulgação da Doutrina e da Arte Espírita.

Art.13 - A inscrição de uma obra pressupõe a aceitação e adesão aos termos do presente regulamento.

### CATEGORIAS

Art. 14 - Reger-se-á a mostra artística pelas categorias:

**a) Artes Audiovisuais   b) Artes Plásticas   c) Dança   d) Literatura   e) Música   f) Teatro**

## ARTES AUDIOVISUAIS

Art.15 - Haverá subcategorias na mostra de ARTES AUDIOVISUAIS:

**a) Curta Metragem (até 10 minutos) b) Vídeo Clipe de grupos musicais c) Média e Longa Metragem.**

Art.16 - É necessário enviar, junto à ficha de inscrição, as obras salvas em um único DVD;

Art.17 - O(s) autor(es) deverá(ão) descrever o título e a intenção da obra e encaminhar os dados da(s) equipe(s) técnica(s) e do(s) filme(s).

## ARTES PLÁSTICAS

Art.18 - Haverá subcategorias na mostra de ARTES PLÁSTICAS:

**a) Artesanato b) Desenho (Manual ou Digital) c) Escultura d) Gravura e) Pintura**

Art.19 - É necessário enviar junto à ficha de inscrição, (01) uma foto impressa e salva em Cd-rom ou DVD;

Art.20 - O autor deverá descrever o título e a intenção da obra.

Art.21 - Os trabalhos poderão ser vendidos pelo preço que melhor convier ao autor, desde que obedecendo ao critério de doação de 20% (vinte por cento), sobre o mesmo, que será destinado à organização do evento.

§ único: É de responsabilidade do autor o transporte das obras selecionadas.

## DANÇA

Art.22 - Haverá subcategorias na mostra de DANÇA:

**a) Coreografia (até 10 minutos) b) Expressão Corporal (até 20 minutos)**

Art.23 - O(s) autor(es) deverá(ão) enviar junto à ficha de inscrição, 01 (um) DVD com coreografia e sonoplastia e um texto digitado com a intenção da obra.

## LITERATURA

Art.24 - Haverá subcategorias na mostra de LITERATURA:

**a) Poesia b) Prosa curta: conto c) Prosa curta: crônica (todos com apresentação de até 10 minutos)**

Art.25 - Junto à ficha de inscrição deverão ser enviadas 07(sete) cópias da obra, constando o nome do autor e intérprete, bem como seu nome artístico.

Art.26 – Na triagem da(s) obra(s), além dos itens observados no artigo 7º, será avaliada a composição literária.

Art.27 - Os trabalhos literários poderão ser expostos em Mural Literário e/ou apresentados na sua forma verbal, seja pelo autor ou outro intérprete inscrito no evento.

## MÚSICA

Art.28 - Haverá subcategorias na mostra de MÚSICA, segundo:

Arranjo: **a) Vocal b) Instrumental c) Vocal e Instrumental**

Interpretação: **a) Grupo b) Coral c) Solo**

Art.29 - Junto à ficha de inscrição deverão ser enviadas 07 (sete) cópias da música digitada e cifrada, constando o(s) nome(s) do(s) autor(es) e intérprete(s).

Art.30 – Para as subcategorias Instrumental e Coral, enviar partitura.

Art.31 - Usar a mesma mídia quando da inscrição de várias músicas constando o nome das mesmas, o nome do grupo, autor(es) e intérprete(s).

Art.32 - Na triagem das obras, além dos itens do artigo 7º, também serão observadas: em relação à(s) letra(s) a composição literária e em relação à(s) música(s) a melodia, afinação, harmonia e arranjo.

Art.33 - Os autores cedem o direito de divulgação das músicas via rádio, televisão, internet, gravação em Cd, DVD, sem ônus para o FAE ou para o Instituto Oficina de Arte, ficando vetada a utilização que não seja para a divulgação da Doutrina e da Arte Espírita.

## **TEATRO**

Art.34 - Haverá subcategorias na mostra de TEATRO:

**a) Esquete (apresentação até 20 minutos) b) Peça (apresentação de até 60 minutos)**

Art.35 - O(s) autor(es) deverá(ão) enviar junto à ficha de inscrição, 02 (duas) cópias do script e 01 (um) DVD com todos os figurantes, figurinos, iluminação, cenário, mapa de iluminação e roteiro completos.

§ único: É de responsabilidade do grupo teatral, o transporte de todo o material a ser utilizado em cena.

## **CAPÍTULO III**

### **DA SELEÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO**

Art.36 - A Comissão Seleccionadora fará uma triagem dos trabalhos inscritos de conformidade com os critérios doutrinários e técnicos, descartando sem análise, as obras que chegarem sem algum dos itens solicitados.

Art.37 - Todos os inscritos serão comunicados oficialmente do resultado da seleção por endereço eletrônico (item obrigatório na inscrição).

§ único - Informações e dúvidas somente serão respondidas por e-mail.

Art.38 - Todo inscrito selecionado e com apresentação marcada para a Mostra, deverá participar obrigatoriamente do ensaio geral e de uma das vivências ministradas no evento no período matutino, sendo o descumprimento desta cláusula, motivo de desclassificação na Mostra Artística.

Art.39 - Os inscritos classificados para a Mostra que não comparecerem ao Festival, estarão automaticamente impedidos de se inscreverem na Mostra Artística do ano subsequente.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO ENVIO DO MATERIAL**

Art.40 - Todo material deverá ser encaminhado completo, para um dos endereços abaixo:

a) A/C Sterleide Cassimiro de Carvalho (20º Festival de Arte Espírita)

Caixa Postal nº 24068 – Av. São Paulo Ag. Esmeralda Cep.74905-974 - Aparecida de Goiânia - GO

b) A/C Luceny (20º Festival de Arte Espírita)

LIVRAL: Rua 4, nº 729, Centro Goiânia - GO . 74025-020

Art.41 - O material enviado não será devolvido, compondo o acervo do FAE.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS RECURSOS**

Art.42 – Para as obras desclassificadas, o(s) autor(es) terá(ão) prazo para adaptá-las, de acordo com sugestões da Comissão Seleccionadora, e reenviá-las, via endereço eletrônico, até o dia 26 de março de 2011. (e-mail: [fae@oficina.art.br](mailto:fae@oficina.art.br)).

§ único: À ORGANIZAÇÃO do evento cabe o direito e o dever de julgar os casos omissos à esse Regulamento, sendo sua decisão soberana.

## **COMISSÃO ORGANIZADORA**

**20º FAE - “As Leis de Deus e a arte de evoluir”.**

Aparecida de Goiânia, 19 de Dezembro de 2010.